

**PORTARIA Nº 46, de 10/08/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR PARA A SERVIDORA DIRLENE MACHADO

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 58, §1º e 60 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à Servidora DIRLENE MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.622.857, inscrita no CPF sob o nº 728.107.349-68, efetiva no cargo de Professor 20h, Matrícula 111647-06, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais da média das 80% maiores contribuições e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172329-01.2022.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.119,91 (dois mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.700,84
<b>Total dos Proventos (Ativo)</b>		<b>2.700,84</b>
Média das 80% maiores contribuições	100	2.119,91
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>2.119,91</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **15 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 10 de agosto de 2022.

**INDIANARA SEMAN**  
Diretora Presidente  
TAIÓPREV